



## ATA DA CONSULTA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, MINAS GERAIS.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Natércia, realizou-se Consulta Pública presencial, convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ampla participação de agentes culturais, representantes da cultura popular, membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e demais cidadãos interessados, com a finalidade específica de apresentar, debater e deliberar coletivamente sobre a alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 1, exercício 2024. A Consulta Pública foi realizada em observância aos princípios da participação social, transparência, publicidade, controle democrático, acessibilidade, equidade territorial, ações afirmativas e interesse público, em consonância com a legislação federal vigente e com as orientações formais do Ministério da Cultura (MinC) relativas à execução da PNAB. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo abriu os trabalhos apresentando o PAAR originalmente aprovado, o qual previa, entre outras ações: Ação 1 – Reforma do Antigo Cinema, com adaptações voltadas à acessibilidade arquitetônica e comunicacional, tais como rampas, assentos especiais e sinalização adequada; e Ação 2 – Programação Diversificada e Comunitária, com a realização de sessões de cinema comunitário, atividades culturais gratuitas ou a preços acessíveis, oficinas, workshops, exposições e outras ações voltadas a diferentes públicos e faixas etárias, com o objetivo de promover inclusão, democratização do acesso à cultura e fortalecimento da vida cultural local. Na sequência, foi apresentado diagnóstico técnico-administrativo atualizado, demonstrando que, para a efetiva execução dessas ações, especialmente no que se refere à programação audiovisual, torna-se indispensável a aquisição de equipamento adequado de exibição, sem o qual o Antigo Cinema não poderia cumprir sua função como equipamento cultural público. Foi esclarecido que o Município de Natércia possui população inferior a dez mil habitantes e não dispõe, até o presente momento, de Pontos de Cultura formalmente instituídos, circunstância que inviabiliza, no Ciclo 1 da PNAB, a execução de ações vinculadas à Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), tais como fomento a redes de Pontos de Cultura, Termos de Compromisso Cultural, prêmios específicos ou concessão de bolsas para Agentes Cultura Viva. Registrou-se que tal situação não configura irregularidade, uma vez que a legislação da PNAB permite a adequação das ações à realidade local e à capacidade institucional do município. Foi igualmente informado que o município optou por não utilizar o percentual de até 5% para custos operacionais, direcionando a totalidade dos recursos para ações finalísticas e



estruturantes, de maior impacto público. Em seguida, foi apresentada à Consulta Pública a proposta de alteração do PAAR, consistindo na aquisição de um Painel de LED para o Antigo Cinema de Natércia, como medida estruturante destinada a viabilizar o funcionamento pleno do espaço como equipamento cultural público multifuncional, apto a receber programação contínua, acessível e comunitária. A proposta foi expressamente fundamentada no art. 5º da Lei nº 14.399/2022, especialmente em seus incisos VIII, IX e X, com apoio do inciso XII, que autorizam a aquisição de bens e equipamentos culturais essenciais à instalação, reaparelhamento, manutenção e funcionamento de espaços culturais públicos, bem como outras ações relevantes por sua dimensão cultural e interesse público. Foi consignado que a presente Consulta Pública e a deliberação ora registrada fundamentam-se nas orientações oficiais do Ministério da Cultura, prestadas por meio de resposta por e-mail institucional da Diretoria de Assistência Técnica para Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da PNAB, datada em 13 de maio de 2025, em 16h13, a qual esclarece que: Realocações e alterações no PAAR são permitidas ao longo da execução; Não é necessária a alteração do formulário já enviado na Plataforma TransfereGov, devendo as mudanças ser devidamente justificadas no Relatório de Gestão; Em casos de alterações consideradas substanciais, recomenda-se a realização de nova consulta pública, como medida de participação social e transparência; As alterações devem observar a Instrução Normativa MinC nº 19/2024 e a Portaria MinC nº 80/2023, bem como ser publicizadas em meio oficial. Dessa forma, ficou registrado que a realização da presente Consulta Pública atende integralmente às orientações do Ministério da Cultura, configurando procedimento legítimo, recomendado e alinhado às boas práticas de governança da política cultural. Durante os debates, foi destacado que a aquisição do Painel de LED não descaracteriza o PAAR originalmente aprovado, mas representa adequação técnica do meio de execução, garantindo a concretização das Ações 1 e 2, especialmente no que se refere à acessibilidade cultural, à programação diversificada e ao uso efetivo do Antigo Cinema. Ressaltou-se, ainda, que o equipamento permitirá: A promoção da acessibilidade cultural, com exibições audiovisuais adaptadas, como legendas e audiodescrição; A descentralização das ações culturais, alcançando áreas periféricas e a zona rural, por meio de sessões comunitárias, ações educativas e parcerias com escolas; A implementação de ações afirmativas, com prioridade para artistas locais, grupos da cultura popular, mulheres, jovens, população rural, pessoas com deficiência e demais segmentos historicamente menos atendidos. Aberto o espaço para manifestações, todos os participantes puderam se pronunciar, sendo registrado que não houve objeções ou manifestações contrárias à proposta apresentada. Ao final, a alteração do PAAR foi submetida à deliberação da Consulta Pública, sendo aprovada por unanimidade, com a concordância expressa de todos os presentes. Ficou consignado que a decisão expressa a vontade coletiva da comunidade cultural, atende às disposições da Política Nacional Aldir Blanc, às normas infralegais do Ministério da Cultura e ao interesse público municipal, devendo a alteração ser devidamente registrada e justificada no Relatório de Gestão da PNAB,



bem como publicada em meio oficial. E, para constar, eu, Matheus Felipe Vilas Boas, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes. Natércia, Minas Gerais, vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco.

Matheus Felipe Vilas Boas, Jacy Aparecida Gonçalves de Souza, Thelma Adelaine de Souza, Dalma Bueno Fernandes, Jomara Carvalho Brondão, Rudimilda Cristóvão de Oliveira, Mariana Aparecida Pratin, Érica Zanaina da Silva, Emília Aparecida dos Santos, Rodrigo César Pinheiro, Ana Clara Gonçalves Vilas Boas, Osiele Aparecida de Cássia Liqueira Vilas Boas, Bruna Samiane Silva Cruz, Fernanda Roldine da Silva, Antônio <sup>de Oliveira</sup> dos Santos, Mariz Souza Carvalho, Juniquei Silva Mendes Gandusen Assis do Vale

